

Concurso de Técnicos Especializados - **Psicólogo**

Contratação de escola 2015-2016

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho na redação do Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

O Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo pretende contratar um **técnico especializado em psicologia**, nos seguintes termos:

- 1. Horário a concurso / funções a desempenhar:** Desenvolvimento de atividades de informação, aconselhamento e orientação vocacional; avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico; promoção de medidas de combate ao insucesso escolar;
- 2. Prazo para apresentação de candidatura:** Três dias úteis contados a partir da data de validação;
- 3. Requisito prévio de admissão:** Licenciatura em Psicologia / Ramo educação e desenvolvimento, com estágio educacional em contexto escolar, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo;
- 4. Duração do contrato:** Até final do ano escolar;
- 5. Número de horas semanais:** 40 h;
- 6. Local de trabalho:** Escolas do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo;
- 7. Modalidade do contrato de trabalho:** Termo resolutivo;
- 8. Publicação do concurso/Divulgação da oferta de contratação:** Nos termos do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio (Página do agrupamento www.aetcf.pt);
- 9. Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar www.dgrhe.min-edu.pt;
- 10. Documentos a entregar:**
 - **Portefólio** onde conste nomeadamente:
 - Habilitação académica / profissional e classificação;
 - Experiência profissional na área (*tempo de serviço até 31 de agosto de 2015, devidamente comprovado e prestado em estabelecimentos de ensino público, no âmbito das funções a desempenhar*);
 - Projetos e programas dinamizados no âmbito escolar;
 - Avaliação de desempenho (*3 últimas avaliações*).
 - **Grelha “Anexo ao Portefólio”**, disponibilizada no site do agrupamento com o presente aviso de abertura, relativa à graduação profissional e avaliação curricular
- 11. Entrega de documentos:** Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*por e-mail direcao@aetcf.pt ou pessoalmente*);

12. Realização da entrevista (cinco primeiros classificados obtidos pela ordenação inicial em função da avaliação do Portefólio e do nº de anos de experiência profissional): Escola Sede do Agrupamento;

➤ As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão na Escola Sede, em conformidade com a lista provisória de ordenação e a respetiva calendarização, cuja divulgação será efetuada no Site do Agrupamento.

➤ O Júri das entrevistas será nomeado pela Diretora.

13. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

a) **Avaliação do portefólio** – ponderação de **30%**;

b) **Entrevista de avaliação de competências** – ponderação de **35 %**;

c) **Nº de anos de experiência profissional na área** – ponderação de **35 %**;

14. Critérios de ponderação para análise do Portefólio (30%):

▪ **Habilitação académica na área – 15%**

Licenciatura/Mestrado integrado – 5 %

Pós-graduação na área específica - 10 %

Doutoramento/Mestrado Pré Bolonha – 15 %

▪ **Classificação do curso habilitador – 5 %;**

- 10 a 12 – 2 %

- 13 a 15 – 3 %

- 16 a 18 – 4 %

- 19 a 20 – 5 %

▪ **Formação contínua nos últimos 3 anos – 5%;**

- entre 25 e 49 horas – 1%,

- entre 50 e 99 horas – 2%

- entre 100 e 149 horas – 3%

- mais de 150 horas – 5%

▪ **Projetos e programas dinamizados no âmbito escolar – 5%;**

15. Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências (35%):

▪ *Conhecimento sociopedagógico da área de influência do agrupamento e propostas de ações para a melhoria do sucesso educativo – 10%;*

▪ *Reflexão crítica sobre a sua atividade profissional -10%;*

▪ *Sentido crítico e capacidade de resposta a situações / ocorrências emergentes em contexto escolar – 5%;*

▪ *Autoconfiança, capacidade de comunicação e motivação para o trabalho em equipa – 5%;*

▪ *Avaliação do desempenho – 5%*

16. Nº de anos de experiência profissional na área (35%) (contada em dias) objetivamente discriminado no Portefólio a apresentar, podendo o mesmo vir a ser conferido na entrevista;

▪ *Mais de 1 a 5 anos – 5%*

▪ *Mais de 5 a 10 anos – 15%*

▪ *Mais de 10 a 15 anos – 25%*

▪ *Mais de 15 anos – 35%*

17. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos três critérios objetivos de seleção:

- *A não apresentação do portefólio e dentro do prazo supra referido;*
- *A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;*
- *A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;*
- *O não cumprimento das normas presentes.*

19. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita conforme legislação em vigor;

20. Outras situações que possam ocorrer durante o processo de seleção de candidatos serão alvo de ponderação e decisão por parte do júri, ficando as mesmas registadas em ata.

Agrupamento de Escolas de Tondela Cándido Figueiredo, 05 de outubro de 2015

A Diretora
Maria Helena Bernardo Gonçalves